



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

### PORTARIA Nº 09/2.023

*O Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Caxambu - IPMCA, nas atribuições que lhe conferem o artigo 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.738, de 28 de dezembro de 2005;*

*Conforme sentença proferida pelo Douto Juízo da Comarca de Caxambu, nos Autos do Processo nº 0006819-72.2019.8.13.0155, deferindo a implementação do benefício de Aposentadoria por Invalidez, pela presente Portaria, resolve:*

**Artigo 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição e sem paridade, nos termos do parágrafo 7º do artigo 30 da Lei Municipal nº 1.738, de 28 de dezembro de 2005 c/c artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, a Servidora Pública Municipal, Sra. **ELIZA MARCIANA SANTANA**, Matrícula nº 2.632, CPF nº 998.250.316-20, no cargo efetivo de *Professora, Nível II, Padrão "D"*, lotada na *Secretaria Municipal de Educação*, a partir de 15 de maio de 2.016.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu – MG, 14 de fevereiro de 2.023.

*José Egidio dos Reis Dias Filho*  
Superintendente do IPMCA

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE  
CAXAMBU - IPMCA**

Certifico, para fins de comprovação, conforme artigo 115 da Lei Orgânica Municipal, que esta *Portaria* será afixada na sede da Prefeitura e do IPMCA, no período de 14/02/2023 a 23/02/2023. O referido é verdade e dou fé.

Caxambu/MG, 24 de fevereiro de 2.023.

Ass. do Servidor: \_\_\_\_\_

RG/Matricula: \_\_\_\_\_

*MG 8044960/1503*